



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda Modificativa a emenda parlamentar 86/2022, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165, inciso III ambos da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno.

Art. 1º - A emenda parlamentar de nº 86/2022, apresentada ao Projeto de Lei 9.362/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo estratégico 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO DE DIREITOS, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes redações:

- Implementar as ações em educação especial, em qualificação profissional e especialização na área, para garantir o pleno desenvolvimento destes cidadãos.
- Requalificar e ampliar vagas nas escolas de tempo integral.
- Fomentar e desenvolver os jogos escolares do município
- Manter Programa Bolsa Atleta para incentivo ao esporte
- implantar a Requalificação da estrutura física das unidades da Atenção Básica
- Qualificar e priorizar o atendimento às pessoas com necessidades especiais
- Ampliar os Ambulatórios móveis de atendimento nas comunidades
- Ampliar e regularizar, e tempo mínimo possível, a fila de espera por exames no município.
- Continuar a Promover a reinserção social, restabelecimento do vínculo familiar, emprego e renda para os egressos do sistema prisional.



Art. 2º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo estratégico 2- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, ECONÔMICO E ECONOMIA CRIATIVA, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes redações:

- Ampliar o atendimento móvel às pessoas em situação de vulnerabilidade na zona urbana e rural do município.
- Ampliação e modernização dos polos culturais do Alto do Moura
- Ampliação e atualização digital do programa Feira Conectada
- Ampliação e modernização da Economia Criativa de Caruaru
- Fomentar e reestruturar as vias de acesso à zona rural.
- Desenvolver e ampliar as ações de acesso à água na zona rural.

Art. 3º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo estratégico 3- DESENVOLVIMENTO URBANO, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes redações:

- Ampliar a Educação Ambiental nas escolas municipais.
- Estruturar e ampliar a coleta seletiva na Cidade
- Qualificar e ampliar as feiras têxteis, agrícolas e rurais do município
- Organizar e ampliar a limpeza e manutenção do Rio Ipojuca
- Ampliar obras de requalificação urbanística no município.



Art. 4º- O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no Eixo 4 – PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA, GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes redações:

- Ampliar e simplificar o acesso às informações do Portal de Transparência do Município
- Ampliar e Fortalecer o acesso à Ouvidoria Geral do Município
- Implantação e ampliação de convênios com parcerias público-privadas para atendimento hospitalar aos animais e oferecimento de cirurgias ortopédicas e internamentos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas as proposições apresentadas nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 149, parágrafo único combinado com o art. 165, inciso I.

Art. 149 – (...) Parágrafo único – Concluindo o parecer pela necessidade da apresentação de substitutivo à proposição, ou de emenda a qualquer de seus dispositivos, cabe ao relator sugerir a redação do texto.

Art. 165 – Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:

(...)

III - **modificativa**, quando altera a proposição principal sem atingir em todo o seu conjunto;

A presente emenda é necessária e possui adequação legal com fins do máximo aproveitamento da proposição de nº 86/2022.

Caruaru-PE, 18 de Agosto de 2022.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de
Legislação e Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento